

Proposta para Agilizar o Processo de Licitações



Camila Lais da Silva¹; Elaine Maria Foss¹; Elisabete Gomes Figueredo¹;
Guilherme Augusto Truber Veiga¹; Larissa Ruaro de Oliveira¹; Raquel Meyer
Marafiga¹; Tainara Aparecida do Prado¹; Thamiris dos Santos Ramos¹; Rosilda do
Rocio do Vale¹; Leticia Stroparo Tozetti²

¹Faculdade da Indústria – IEL; ²UNIFACEAR

RESUMO

Este trabalho é uma pesquisa de campo e tem como objetivo apresentar uma proposta para agilizar o processo de licitação em um órgão público localizado na região metropolitana de Curitiba. Na Fundamentação teórica foram explorados os temas relacionados à gestão pública e licitação embasando-se na Lei 8.666/93 a qual especifica diversas modalidades de licitação. Na coleta de dados para a elaboração do trabalho, no dia 21 de agosto de 2018, foi realizada uma visita à empresa. Na mesma data foi realizada uma entrevista informal com o secretário municipal do órgão em questão e também foi realizada a observação não participativa. Dando continuidade à pesquisa foram identificadas as causas que geram os atrasos nos processos licitatórios do órgão público em estudo, sendo que para identificar as causas foi realizado um brainstorming e para elaboração do plano de ação foi utilizado o 5W2H. Após discorrer cada uma das nove modalidades de licitação, apresentaram-se alternativas de soluções para que evitar os atrasos no processo licitatório causados por: compras indevidas, desperdício de determinado material, seja por má qualidade ou fora do prazo de validade, falta de sistema informatizado, excesso de documentos físicos e falta de planejamento. Observou-se que os atrasos nos processos licitatórios ocorrem por diversos fatores, porém todos são possíveis de serem corrigidos.

Palavras-chave: Gestão Pública, Licitação, Atrasos.

ABSTRACT

This work is a field research and aims to present a proposal to accelerate bidding process in a public agency located in the metropolitan region of Curitiba. In the theoretical basis, it was sought to base on issues related to public management and bidding, based on Law #8,666/ 93, which specifies various bidding modalities. In order to collect data for the preparation of the work, on August 21, 2018 a visit was made to the Company, on the same date an informal interview with the municipal Secretary of the public agency was carried out and a non-comparative observation was also carried out. The main causes of the delays in the bidding processes were identified by means of a brainstorming. The 5W2H tool was also used. After discussing each of the nine bidding modalities, an action plan were presented to the agency to avoid delays in the bidding process caused by: undue purchases, waste of material, either by poor quality or expiration date, lack of computerized system, excessive amount of physical documents and lack of planning. It was observed that delays in bidding processes occur due to several factors, but they are all possible to be corrected.

Key Words: Public Management, Bidding, Delays.

1. INTRODUÇÃO

Segundo Silva (2017) a administração pública é um assunto de grande destaque, pois trouxe novas atribuições e responsabilidades aos defensores do interesse público, que se viram obrigados a zelar pelo equilíbrio dos gastos das entidades.

Instituído pela Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, inc. XXI, o processo licitatório é um procedimento obrigatório por parte do poder público. E por conter características específicas, seu processo é definido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com o intuito de garantir a melhor contratação para a Administração Pública (MADEIREIRA & MELLO, 2014).

Conforme Alexandrino e Paulo (2013) licitação traz a ideia de disputa isonomia ao fim da qual será selecionada a proposta mais vantajosa para a realização de obras, serviços, concessões, permissões, compras, alienações ou locações. O processo licitatório possui várias etapas, as quais são apresentadas no presente trabalho.

2. DESENVOLVIMENTO

Este trabalho foi realizado em um órgão público localizado na região Metropolitana de Curitiba e tem como objetivo apresentar uma proposta para agilizar o processo de licitação e reduzir o prazo de realização das licitações para aquisição de bens e serviços.

2.1 METODOLOGIA

Este trabalho é uma pesquisa de campo e no dia 21 de Agosto de 2018 foi realizada uma visita ao órgão em questão com objetivo de conhecer sua real situação e coletar dados.

Segundo Prodanov e Freitas (2013) a pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema para o qual procuramos uma resposta, ou de uma hipótese, que queiramos comprovar, ou ainda descobrir novos fenômenos ou as alterações entre eles.

Rosa e Arnoldi (2006) definem a entrevista informal como a realização das perguntas de acordo com o contexto, sem que haja uma seleção prévia de temas e uma redação previa das perguntas a serem feitas. Nesta pesquisa, foi realizada entrevista informal no dia 21 de agosto de 2018 com duração de 2 horas com o gestor responsável pelo órgão em estudo.

Mascarenhas (2012) afirma que a pesquisa documental refere-se ao método de estudo baseado em documentos que contenham registros oficiais sobre o tema, sendo que estes tragam dados e informações reais sem envolver estudos científicos. A pesquisa documental foi realizada em documentos internos do órgão fornecidos pelo gestor.

Conforme Kotler (1996) uma sessão de *brainstorming*, é realizada com único propósito de se produzir uma porção de ideias. Foi realizado *brainstorming* para identificar as causas do problema bem como para elaborar as propostas de solução.

Para elaborar o plano de ações a técnica aplicada foi a 5W2H, que segundo Vergara (2006) o plano de ação 5W2H é utilizado principalmente no mapeamento e padronização de processos, na elaboração de planos de ação e no estabelecimento de procedimentos associados e indicadores.

2.2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Nessa etapa serão abordados temas sobre Gestão Pública, como é constituída e dividida e Licitações, seus conceitos e suas modalidades.

2.2.1 Gestão pública

Segundo Castro (2017) o mundo contemporâneo passa por profundas transformações sociais e econômicas. Os cidadãos, cada vez mais, têm consciência da mudança que está ocorrendo e buscam excelência e transparência, tornando-se mais participativos. Por isso, os gestores públicos precisam ter agilidade e qualidade no atendimento ao cidadão no que concerne aos problemas sociais.

Ao tratar de Estado Silva Junior (2009) afirma que é constituído por três elementos originários, o governo, o povo e o território, ainda se incluem, as forças armadas que tem como obrigação zelar pela defesa da Pátria, pela garantia dos poderes constitucionais pela lei e pela ordem, e o funcionalismo público que administram e controlam uma nação. É dever de o Estado proporcionar segurança, saúde, educação, para toda população subjugada a seus cuidados.

Partindo dos princípios de Oliveira (2007), no Brasil o Estado se divide em três poderes, o poder legislativo que tem função normativa, o poder executivo com função administrativa e o poder judiciário com função judicativa.

Segundo Roland (2004) não há povo sem organização política, assim como não há organização política sem povo, pois ambos têm a mesma origem. Desta forma para Oliveira (2007) o Estado se planeja através do orçamento para atender as necessidades do povo. Para que se possam controlar os gastos efetuados pelos programas de governo são utilizados os procedimentos licitatórios.

2.2.2 Conceito de licitação

De acordo com Meirelles (2011) licitação é o procedimento administrativo pelo qual a Administração pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, é realizada através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, propiciando igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios.

Conforme Mello (2012) a licitação de acordo com os termos que a legislação estabelece, visa proporcionar às entidades governamentais possibilidades de realizarem o negócio mais vantajoso, assegurar aos administrados ensejos de disputarem a participação nos negócios que as pessoas governamentais pretendam realizar com os particulares e concorrer para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

2.3 MODALIDADES DE LICITAÇÕES

Não existe tempo estimado para realização das diferentes modalidades de licitação. As licitações são divididas nos seguintes tipos para que possam se adaptar ao objeto do contrato administrativo em questão:

- **Pregão eletrônico:** é a modalidade mais utilizada na realização de compras e contratações públicas, visto que torna o processo mais rápido e transparente, possibilitando mais competitividade entre os fornecedores e redução nos custos de compras públicas, foi criada pela Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e regulamentada na forma eletrônica através do Decreto Nº 5.450, de 31 de Maio de 2005 (OLIVEIRA, 2015).

- **Pregão presencial:** pode ser aplicado em qualquer modalidade de licitação e pode substituir cartas-convite, tomada de preços e concorrência na aquisição de bens de uso comum. A disputa ocorre em sessão pública com propostas escritas e lances verbais. Foi regulamentado pelo Decreto Nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000 (OLIVEIRA, 2015).
- **Concorrência:** permite a participação de qualquer licitante interessado em realizar obras e serviços e em adquirir qualquer tipo de produto ou serviço, sendo assim a modalidade mais ampla de licitação que existe. Assim, apresenta mais rígidas exigências para a fase de habilitação. Os limites para compras são acima de R\$ 1.500.000,00 para obras e serviços de engenharia e acima de R\$ 650.000,00 para obras, produtos e serviços comuns (OLIVEIRA, 2015).
- **Tomada de preços:** de acordo com o artigo 22 § 2º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a tomada de preços:

JUSBASIL (2018):

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Os seguintes valores são estimados para a tomada de preços: a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 1.500.000,00; b) para compras e serviços não referidos no inciso anterior até R\$ 650.000,00 (MADEIREIRA & MELLO, 2014).

- **Convite:** de acordo com o artigo 22 § 3º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 convite:

JUSBASIL (2018):

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

O seguinte valor é estimado para convite: a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 150.000,00; b) para compras e serviços não referidos no inciso anterior até R\$ 80.000,00. Trata-se de uma modalidade ágil, cujos contratos são de menor valor. As pessoas são escolhidas pela unidade administrativa (MADEIREIRA & MELLO, 2014).

- **Concurso:** nesta modalidade exige-se uma boa qualificação, procura-se o melhor técnico e não o preço mais baixo, critérios que são publicados com antecedência em edital. De acordo com o artigo 22 § 4º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, concurso:

JUSBRASIL (2018):

§ 4º Concurso é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, mediante a instituição de prêmios ou remuneração aos vencedores, conforme critérios constantes de edital publicado na imprensa oficial com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias.

- **Leilão:** trata-se da modalidade de penhores de bens que foram apreendidos legalmente e que são vendidos conforme a lei. O maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação ganha (MADEIREIRA & MELLO, 2014).
- **Inexigibilidade:** modalidade responsável pelas compras de materiais exclusivos tanto para empresas ou produtor, pela contratação de serviços técnicos e contratação de profissional de qualquer setor artístico (MADEIREIRA & MELLO, 2014).
- **Dispensa:** as hipóteses da dispensa de licitação estão previstas no artigo 24 da Lei 8666/93, que apresenta 35 situações em que é permitida a dispensa da licitação, dentre elas: casos de emergência ou de calamidade pública; quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento; quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional; quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional; nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis; para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada; nas compras ou contratações de serviços para o abastecimento de navios, embarcações, unidades aéreas ou tropas e seus meios de deslocamento quando em estada eventual de curta duração em portos, aeroportos ou localidades diferentes de suas sedes; para as compras de material de uso pelas Forças Armadas; na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural, etc. Pode-se dizer que a modalidade da dispensa de acordo com a lei, pode ser utilizada em situações de emergências, que se limitam às compras de baixo custo (MADEIREIRA & MELLO, 2014).

2.4 TIPOS DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação não deve ser confundido com a modalidade. As licitações se dividem em quatro e se encontram no artigo 45 § 1º da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993. Consiste em uma avaliação de julgamento para se definir quem vencerá a proposta de forma mais vantajosa (JUSBRASIL, 2018).

JUSBRASIL (2018):

“§ 1º Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;

III - a de técnica e preço.

IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)”.

2.5 PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO

No artigo 3º da Lei 8.666 de 21/06/93 é possível verificar que a licitação será processada e julgada de acordo com os princípios de legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (MADEIREIRA & MELLO, 2014).

3 DADOS COLETADOS, IDENTIFICAÇÃO DAS CAUSAS E PROPOSTA DE SOLUÇÃO

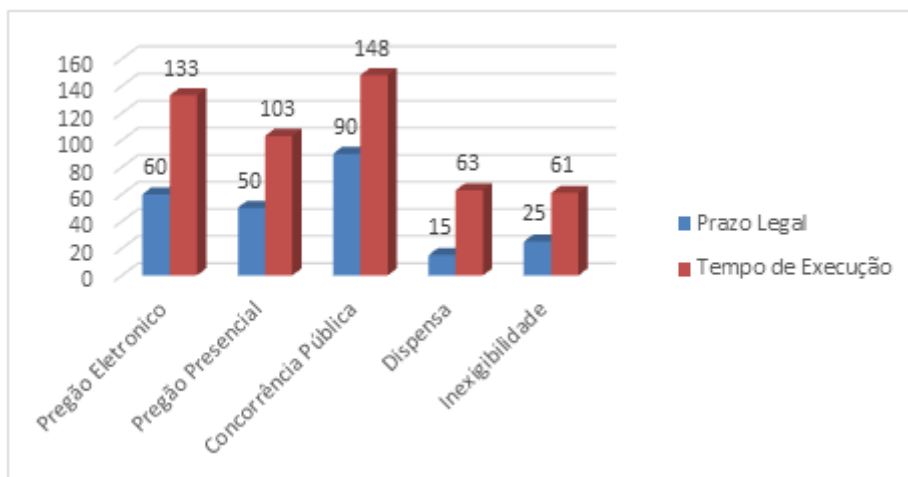
Esta tapa do trabalho apresenta os dados coletados. As causas identificadas que geram o atraso nos processos de licitação e o plano de ação com a proposta de solução para cada uma das causas.

3.1 DADOS COLETADOS

De acordo com a Lei nº 8.666 (Madeira e Mello, 2014), não há nenhum tempo estimado para a finalização dos processos licitatórios, assim cada lugar e/ou órgão determina seu prazo de acordo com suas necessidades, fator que acontece na

organização em estudo, conforme informado pelo gestor entrevistado. O gráfico 1 mostra cada modalidade de licitação, o tempo legal e o tempo que demora para a conclusão do processo em cada modalidade.

GRÁFICO 1 – GRÁFICO DE MODALIDADES DE LICITAÇÃO



FONTE: ÓRGÃO PÚBLICO EM ESTUDO, ADAPTADO PELOS AUTORES (2018).

Conforme o gráfico 1, o processo licitatório de pregão eletrônico deveria demorar 60 dias e está demorando em média 133 dias; o pregão presencial deveria demorar 50 dias e está demorando 103 dias; a concorrência pública deveria demorar 90 dias e está demorando em torno de 148 dias; a dispensa deveria demorar 15 dias e está demorando 63 dias e a inexigibilidade deveria demorar 25 dias e está demorando 61 dias.

3.2 CAUSAS DO PROBLEMA

A partir das informações coletadas por meio de entrevista e pesquisa documental, foram identificadas que as causas que estão contribuindo para a ocorrência do problema, são: falta de planejamento nas compras; produtos entregues divergentes ao solicitado; preenchimento incorreto de documentos; falta de documentos dos participantes da licitação; excesso de documentos físicos.

Devido à **falta de planejamento nas compras**, muitos materiais são comprados em quantidades acima ou abaixo do necessário. Quando comprados em excesso, ficam armazenados por muito tempo e em muitas situações acabam perdendo sua validade, ou estragando devido às más condições de estocagem. E quando comprados em quantidades menores que a necessidade, geram retrabalhos desnecessários, pois devem ser abertas novas licitações e em alguns casos ocorrem compras emergenciais, nas

quais sua maior dificuldade são os preços elevados pelo motivo de não haver concorrência para essa compra, pois nesta modalidade o critério estipulado é apenas o de não priorizar marcas.

Identificou-se que **produtos são entregues divergentes ao solicitado**, porém conforme estabelecido pelos artigos 54 e 66, ambos da Lei nº 8.666/93, o objeto a ser licitado, quando entregue deve ser exatamente como descrito na proposta apresentada pelo vencedor. Quando ocorre divergência, e o prestador/fornecedor se recusa a realizar a troca dos produtos, é aberto um processo contra o fornecedor e os produtos ficam confiscados para serem fiscalizados, até que a justiça determine a liberação. E dependendo da urgência dos materiais requisitados, é necessário abrir uma nova licitação para adquirir os produtos para atender as necessidades, como por exemplo: “produtos hospitalares”.

Observou-se também que uma das causas é o **preenchimento incorreto de documentos**, sendo que a maioria dos erros se dá pela ausência de padronização nos preenchimentos dos formulários que são necessários para solicitar a licitação, falta de assinaturas das pessoas responsáveis do setor para a liberação do documento e também a falta de seguimento do manual existente para abertura de solicitação de compra, sendo necessário coletar as informações faltantes que faz com que atrase o processo de licitação.

Outra causa identificada é a **falta de documentos dos participantes da licitação**. Conforme a lei 8666/93, nos processos de licitações são exigidos inúmeros documentos para que se possa participar, porém quando o processo é aberto, muitos licitantes tardam em entregar os devidos documentos, e alguns possuem irregularidades em seu CNPJ junto ao estado/município motivo que os impedem de concorrer, fazendo com que o processo atrase.

Observou-se um **excesso de documentos físicos**, pois todos os documentos do processo devem ser físicos e arquivados os processos de licitações em papel. Além de ocupar muito espaço, a perda de controles e documentos importantes é facilitada, dificulta a consulta dos materiais e também é prejudicial ao meio ambiente, devido à quantidade de papeis utilizados.

3.3 PLANO DE AÇÃO COM AS PROPOSTAS DE SOLUÇÃO

No plano de ação é demonstrado em etapas a execução da proposta, detalhando todas as atividades necessárias para alcançar seus objetivos.

O quadro 1 apresenta a proposta para sanar a causa de falta de planejamento no processo de compras.

QUADRO 1 – FALTA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

O QUE?	POR QUE?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?	COMO?	QUANTO?
Realizar controle de Estoque	Para obter um controle maior dos materiais, evitando as compras desnecessárias	Funcionário do setor estoque	Será realizado a partir do mês de janeiro de 2019	No setor de compras	Utilizando um programa interno ou planilha em Excel	6 Horas de Trabalho
Fazer o planejamento de compras	Para realizar as compras no momento certo, evitando assim as compras de urgência	Funcionário do setor de compras	Será realizado a partir do mês de janeiro de 2019	No setor de compras	Utilizando uma planilha em Excel e/ou usando o método de curva ABC	6 Horas de Trabalho

FONTE: AUTORES (2018).

O Controle do Estoque será uma forma de obter um domínio maior de entrada e saídas dos materiais, evitando as compras desnecessárias. Será possível obter esse controle utilizando um programa interno ou planilha em Excel, que deverá ser gerenciado pelo colaborador do setor de compras.

Para maior Planejamento das Compras deverá ser implantado um programa interno ou uma planilha em Excel administrando em conjunto com o controle de estoque para obter domínio de entradas de materiais informando a quantidade real dos produtos. Sugere-se a implantação das planilhas do Excel controle por meio do método da curva ABC para que se possa assim ter um planejamento de compras eficaz, eliminando esta causa que gera os atrasos nos processos licitatórios.

O quadro 2 apresenta a proposta para sanar a causa produto entregue divergente ao solicitado.

QUADRO 2 – PRODUTO ENTREGUE DIVERGENTE AO SOLICITADO

O QUE?	POR QUE?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?	COMO?	QUANTO?
Conferir o produto no ato da entrega	Para evitar recebimento do produto incompatível	Funcionário do setor de almoxarifado	Será realizado a partir do mês de Janeiro de 2019	No setor de almoxarifado	Analisando todos os produtos entregues	6 horas trabalhadas

FONTE: AUTORES (2018).

Todos os produtos recebidos seja qual for seu porte e seu destino devem ser conferidos no ato da entrega, de forma aleatória para que não seja induzido a abrir somente os que estiverem corretos e caso não possuam as informações e especificações devidamente descritas no processo licitatório será recusado imediatamente.

O processo será realizado pelo funcionário responsável pelo setor de almoxarifado que irá acompanhar qualquer ocorrência no processo de compra e conduzir pessoalmente o recebimento dos produtos analisando se está de acordo com o produto entregue conforme solicitado.

O quadro 3 apresenta a proposta para sanar a causa preenchimento incorreto de documentos.

QUADRO 3 – PREENCHIMENTO INCORRETO DE DOCUMENTOS

O QUE?	POR QUE?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?	COMO?	QUANTO?
Criar um modelo de formulário <i>online</i>	Para evitar os erros ocasionados na falta de preenchimento dos dados obrigatórios	Funcionários dos setores de Licitação e TI	Será realizado a partir do mês de Janeiro de 2019	No próprio <i>site</i> no campo cadastro para participação da licitação	Criando um modelo <i>online</i> parametrizado	8 Horas trabalhadas

FONTE: AUTORES (2018).

Para o preenchimento dos formulários necessários para a abertura da licitação deve existir um modelo *online*, parametrizado que não permita que o documento seja enviado incompleto ou com informações indevidas. Sendo realizado no site do próprio órgão no campo cadastro para participação da licitação, sendo a funcionária do setor de licitação e o técnico em tecnologia da Informação (TI) os responsáveis pelas mudanças a serem elaboradas no *site*, com objetivo de facilitar o preenchimento e evitar erros.

O quadro 4 apresenta a proposta para sanar a causa de falta de documentos dos participantes e vencedores da licitação

QUADRO 4 – FALTA DE DOCUMENTOS DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO

O QUE?	POR QUE?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?	COMO?	QUANTO?
Implantar um <i>checklist</i> para conferência de documentação	Para evitar participantes irregulares no processo licitatório	Funcionários dos setores de Licitação e TI	Será realizado a partir do mês de Janeiro de 2019	No próprio <i>Site</i>	Implantando um <i>checklist</i>	8 Horas trabalhadas

FONTE: AUTORES (2018).

Sugere-se implantar um *checklist* com todos os documentos necessários para o processo licitatório, disponibilizando juntamente com o edital de convocação e exigir o *checklist* como critério para a participação do processo. E para evitar participantes com irregularidades em seu CNPJ, pode-se incluir no *checklist* que encaminhem uma consulta cadastral atualizada disponibilizada pela Receita Federal, sendo a funcionária do setor de licitação e o técnico em tecnologia da Informação (TI) os responsáveis pelas mudanças a serem elaboradas no *site*, assim evitando que participantes irregulares se envolvam no processo licitatório.

O quadro 5 apresenta a proposta para sanar a causa referente ao excesso de documentos físicos

QUADRO 5 – EXCESSO DE DOCUMENTOS FÍSICOS

O QUE?	POR QUE?	QUEM?	QUANDO?	ONDE?	COMO?	QUANTO?
Contratação de um <i>Drive</i>	Para diminuir o excesso de papéis físicos gerados em cada processo de licitação	Funcionários do setor de Licitação	Será realizado a partir do mês de Janeiro de 2019	Todos os computadores utilizados no setor de licitações	Liberando acesso a um <i>Drive</i> na nuvem	R\$300,00/ano

FONTE: AUTORES (2018).

Sugere-se criar arquivos digitais, pois além de contribuir para o meio ambiente diminuindo o excesso de documentos arquivados fisicamente, também reduz drasticamente o tempo de pesquisas e compartilhamento das informações.

Para implantação do arquivamento digital deverá ser feita a contratação de um *Drive* que armazena os dados na “nuvem”, ou seja, em algo que não é físico e que pode ser acessado de qualquer lugar, desde que se tenha o *login* e senha. O custo do Drive será em média de R\$300,00 por ano, conforme cotação realizada com a empresa G Suite. A funcionária do setor de licitação será a responsável pela contratação dos serviços e para firmar o contrato e repassar os acessos para os usuários.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo desenvolvido com base nos dados e documentos disponibilizados pelo gestor do órgão em estudo, possibilitou uma análise de como a implantação de recursos digitais podem melhorar a eficácia dos processos licitatórios e ao mesmo tempo preservar o meio ambiente.

Para chegar a essa conclusão primeiramente foi realizada uma pesquisa de campo, onde os pesquisadores visitaram o órgão e realizaram uma entrevista informal com o gestor que pontuou que o maior problema é a demora nos processos licitatórios, que ocorrem devido a diversas falhas e erros, que retardam em serem corrigidos devido ao fato dos processos serem manuais e arquivados fisicamente.

Com base nessas informações foi dado início a uma pesquisa documental, na qual foi adquirido maior conhecimento das etapas do processo e pode ser visualizado na prática e identificado em quais momentos estavam ocorrendo os eventuais atrasos.

Tendo conhecimento das causas e do problema, os pesquisadores realizaram um *brainstorming* para debater as possíveis soluções, tendo como impasse e maior dificuldade o fato de que o órgão em estudo não estar autorizado a arcar com custos financeiros. Por isso, foram buscados recursos que poderiam ser providenciados pela equipe interna e pelo setor de Tecnologia da Informação e *drives* que são fornecidos gratuitamente.

Deste modo, mesmo encontrando dificuldades para sanar algumas dúvidas eventuais, devido a pouca disponibilidade de tempo do gestor para atender aos pesquisadores, a exploração da pesquisa permitiu alcançar todos os propósitos expostos inicialmente, alcançando assim o principal objetivo que era a redução do tempo para conclusão das licitações, agilizando o processo sem a necessidade de investir muitos recursos financeiros.

5. REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 21ª. ed. São Paulo: Método, 2013.

CASTRO, L. **Modalidades de Licitação**. 2017. Disponível em: <https://leocastroleocastro.jusbrasil.com.br/artigos/467458549/modalidades-de-licitacao>. Acesso em 19 de Setembro de 2018.

JUSBRASIL. **Art. 22 da Lei de Licitações – Lei 8.666/93**. 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11312735/artigo-22-da-lei-n-8666-de-21-de-junho-de-1993>. Acesso em 19 de Setembro de 2018.

JUSBRASIL. **Art. 45 da Lei de Licitações – Lei 8.666/93**. 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11305142/paragrafo-1-artigo-45-da-lei-n-8666-de-21-de-junho-de-1993>. Acesso em 19 de Setembro de 2018.

KOTLER, Philip. **Marketing**. ed. Compacta. São Paulo: Atlas, 1996.

MADEIREIRA, J. M. P.; MELLO, C. M. **Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993**. Rio de Janeiro: 2014.

MASCARENHAS, S. **Metodologia Científica**. 1. ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2012.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 38ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 30ª. ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

OLIVEIRA, A. C. **Poderes do Estado: Executivo, Legislativo e Judiciário**. 2007. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/disciplinas/cidadania/poderes-do-estado-executivo-legislativo-e-judiciario.htm>. Acesso em 19 de Setembro de 2018.

OLIVEIRA, R. **As Modalidades da Licitação**. 2015. Disponível em: <https://rafaeloliveira.wordpress.com/2015/10/16/as-modalidades-da-licitacao>. Acesso em 19 de Setembro de 2018.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico**. 2. ed. Novo Hamburgo: 2013.

ROLAND, D. S. **A dimensão humana do Estado**. 2004. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=5767>. Acesso em 19 de Setembro de 2018.

ROSA, M. V. F. P. C.; ARNOLDI, M. A. G. C. **A entrevista na pesquisa qualitativa**. 2. ed. Belo Horizonte: 2006.

SILVA, J. M. S. **A Importância do Controle Interno na Gestão Pública**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. 02. ed. vol. 01. Maio de 2017.

SILVA JUNIOR, N. N. **O Conceito de Estado**. 2009. Disponível em: www.ambitojuridico.com.br. Acesso em 05 de Setembro de 2018.

VERGARA, S. C. **Gestão da qualidade**. 3.ed. Rio de Janeiro: FGV. 2006.